



Ofício nº 410/2022- GS/SEMAD/PMV

Viseu -PA, em 10 de março de 2022.

Sr^a. **NILCE MARIA S. MONTEIRO**

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL-Viseu-PA.

Senhora Presidente,

Considerando que o Município Viseu-PA não possui imóveis disponíveis, assim como, também não possui verbas para aquisição ou construção de um imóvel para atender a necessidade de funcionamento da Biblioteca Pública em Vila de Fernandes Belo, neste Município de Viseu-PA. Justifica-se a necessidade de contratação de aluguel de um imóvel, levando em consideração que o papel de uma biblioteca pública é servir aos interesses da sociedade viseuense na Vila de Fernandes Belo, sem fazer distinção de condição social, para que assim ela possa despertar nas pessoas a consciência da participação social de cada indivíduo. É relevante considerar que uma biblioteca pública contribua para a prática da leitura e serve como estímulo ao desenvolvimento do indivíduo. Por isso, surge a necessidade por parte da autoridade pública municipal em valorizar essas instituições, cumprindo com o dever de oferecer à comunidade os serviços relacionados à cultura, incentivo à leitura e à formação de cidadãos aptos a contribuir com o desenvolvimento da sociedade.

Todavia, a Secretaria Municipal de Administração procurou atender a necessidade exposta, para isso, buscou-se um imóvel que possua estrutura e condições que melhor atendem tais necessidades requisitadas por esta secretaria. Portanto, o imóvel escolhido e que melhor atende e possui as condições e estruturas adequadas está localizado na Rua São Benedito, s/nº, zona rural, Vila de Fernandes Belo, Viseu-PA, CEP: 68.620-000, de propriedade do Sr. WALLEF CARLOS GONÇALVES SILVA, portador do CPF: 015.136.882-19 e RG: 6736537-PC/PA.

Diante do exposto, solicito a V. S^a. Abertura de procedimento administrativo



objetivando sediar a Biblioteca Pública Municipal – Fernandes Belo, neste Município de Viseu-PA e a formalização de contrato de locação de imóvel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor. Junto a esta solicitação, encaminho a V.S^a os seguintes documentos:

- 1-Termo de referência;
- 2-Laudo técnico de vistoria de imóvel, expedido por profissional;
- 3-Documentos pessoais do proprietário e;
- 4-Documentos do imóvel que melhor atende as necessidades desta Administração.

Desta feita, resta justificada a escolha do imóvel, nos termos art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93.

Certo de estarmos cumprindo com as formalidades legais, reitero cordiais saudações e apreço.


EDILTON TAVARES MENDES

Secretario Municipal de Administração
DECRETO Nº007/2019.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de 01 (um) imóvel visando o atendimento das finalidades precípua da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar a Biblioteca Pública Municipal – Fernandes Belo, neste Município de Viseu-PA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação de aluguel de um imóvel, levando em consideração que o papel de uma biblioteca pública é servir aos interesses da sociedade viseuense na Vila de Fernandes Belo, sem fazer distinção de condição social, para que assim ela possa despertar nas pessoas a consciência da participação social de cada indivíduo. É relevante considerar que uma biblioteca pública contribua para a prática da leitura e serve como estímulo ao desenvolvimento do indivíduo. Por isso, surge a necessidade por parte da autoridade pública municipal em valorizar essas instituições, cumprindo com o dever de oferecer à comunidade os serviços relacionados à cultura, incentivo à leitura e à formação de cidadãos aptos a contribuir com o desenvolvimento da sociedade.

Considerando que o Município Viseu-PA não possui imóveis disponíveis para esse fim, assim como, também não possui verbas para aquisição ou construção de um imóvel para atender tal necessidade. Diante das informações prestadas, justifica-se a contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal de um prédio disponível e apto a sediar a Biblioteca Pública Municipal – Fernandes Belo, neste Município de Viseu-PA.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

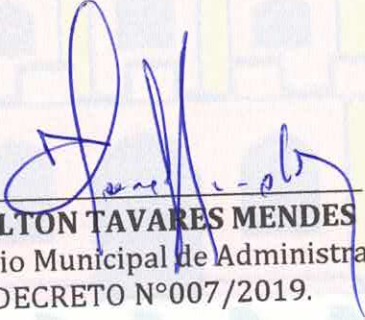
1	Número de Pavimentos	01 (um).
2	Número de salas	No mínimo, 02 (duas) salas.
3	Número de banheiro	No mínimo, 01 (um) banheiro.
4	Número de cozinha	No mínimo, 01 (uma) cozinha.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5	Número de quartos	No mínimo, 02 (dois) quartos.
6	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto.
7	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
8	Imóvel mobiliado	Não
9	Localização do imóvel	Considerando se tratar da Biblioteca Pública Municipal - Fernandes Belo, neste Município de Viseu-PA, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado no centro da Vila de Fernandes Belo, próximo às residências dos moradores da comunidade.


EDILTON TAVARES MENDES
Secretario Municipal de Administração
DECRETO Nº007/2019.



Ofício nº 035/2022- GS/SECULT/PMV

Viseu -PA, em 08 de março de 2022.

Srº. **EDILTON TAVARES MENDES**

M.D. Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV

Recebido às: 08/03/22 17:33

Em: 08/03/2022

Daiana Siqueira

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente, solicitar a V. S^a, a locação de um imóvel apto e que possua as características mais adequadas às exigências do Termo de Referência, esse, será utilizado para sediar a Biblioteca Pública Municipal – Fernandes Belo, neste Município de Viseu-PA.

Segue em anexo o Termo de Referência.

Na certeza de Vosso Cumprimento, reitero votos de estima e consideração.

ADENILTON MONTEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura

DECRETO Nº005/2021.

Adenilton Monteiro da Costa
Secretário Mui. de Cultura
Decreto nº005/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de 01 (um) imóvel visando o atendimento das finalidades precípuas da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar a Biblioteca Pública Municipal – Fernandes Belo, neste Município de Viseu-PA.


2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação de aluguel de um imóvel, levando em consideração que o papel de uma biblioteca pública é servir aos interesses da sociedade viseuense na Vila de Fernandes Belo, sem fazer distinção de condição social, para que assim ela possa despertar nas pessoas a consciência da participação social de cada indivíduo. É relevante considerar que uma biblioteca pública contribua para a prática da leitura e serve como estímulo ao desenvolvimento do indivíduo. Por isso, surge a necessidade por parte da autoridade pública municipal em valorizar essas instituições, cumprindo com o dever de oferecer à comunidade os serviços relacionados à cultura, incentivo à leitura e à formação de cidadãos aptos a contribuir com o desenvolvimento da sociedade.

Considerando que o Município Viseu-PA não possui imóveis disponíveis para esse fim, assim como, também não possui verbas para aquisição ou construção de um imóvel para atender tal necessidade. Diante das informações prestadas, justifica-se a contratação para a efetivação desta função precípuas da administração pública municipal de um prédio disponível e apto a sediar a Biblioteca Pública Municipal – Fernandes Belo, neste Município de Viseu-PA.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de Pavimentos	01 (um).
2	Número de salas	No mínimo, 02 (duas) salas.
3	Número de banheiro	No mínimo, 01 (um) banheiro.
4	Número de cozinha	No mínimo, 01 (uma) cozinha.
5	Número de quartos	No mínimo, 02 (dois) quartos.
6	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto.
7	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
8	Imóvel mobiliado	Não
9	Localização do imóvel	Considerando se tratar da Biblioteca Pública Municipal – Fernandes Belo, neste Município de Viseu-PA, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado no centro da Vila de Fernandes Belo, próximo às residências dos moradores da comunidade.


Adenilton Monteiro da Costa
Secretario Mun. de Cultura
Decreto nº 005/2022

ADENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretario Municipal de Cultura
DECRETO Nº005/2022